**LEI Nº. 172/2014**

Dispõe sobre Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piau aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R$ 27.000,00 (Vinte e sete mil reais) a seguinte dotação no Orçamento da Prefeitura Municipal de Piau:

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | PREFEITURA MUNIPAL DE PIAU |
| 8 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 0 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |

08 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

08.244.013 PIAU CADA VEZ MELHORNA GESTÃO SUAS

08.244.013.1.0064 AQUISIÇÃO DE VEICULO

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente........................ R$ 27.000,00

**TOTAL R$ 27.000,00**

Art. 2º - Para atender o disposto do artigo anterior, fica o Prefeito Municipal, autorizado utilizar como fonte de recurso o cancelamento de dotações do orçamento vigente, em atendimento ao § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

|  |  |
| --- | --- |
| 2 | PREFEITURA MUNIPAL DE PIAU |
| 6 | FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE |
| 5 | BLOCO INVESTIMENTO |

10 SAÚDE

10.301 ATENÇÃO BÁSICA

10.301.008 MAIS SAÚDE PARA PIAU

10.301.008.1.0047 AQUISIÇÃO DE VEICULOS E AMBULÂNCIAS P/ SAÚDE

4.4.90.52 Equipamento e Material Permanente...................... R$ 27.000,00

**TOTAL**.............................................. ....................**R$ 27.000,00**

Art. 3º - Fica devidamente incluída na Lei nº. 158 de 09 deoutubrode 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município e na Lei nº 162 de 04 de dezembro de 2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2014

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entrará vigor na da data de sua publicação.

Piau, 28 de maio de 2014.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVA**

Prezados Senhores;

O presente projeto que trata da abertura de crédito especial e dá outras providências, visa a utilização dos Recursos oriundos do Convênio n° 678/2013, celebrado entre o município e a secretaria de Estado de Governo, cujo um dos objetos é a aquisição de 01 (um) veículo para atender o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS ao qual necessita de realizar atendimentos e visitas domiciliares, principalmente no que tange as famílias de maior vulnerabilidade social.

Esperamos que os Nobres Edis reconhecessem o grau de prioridade deste projeto de lei na sua aprovação, visto que o recurso encontra-se de posse da Prefeitura, aguardando apenas conclusão de processo licitatório para o uso do mesmo.

Subscrevemo-nos com apreço e muita consideração.

Piau, 09 de maio de 2014.

Carlos Alberto Lopes de Oliveira

Prefeito Municipal